



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31  
E-mail: [chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br)  
ARAPOTI – PR

### DECRETO Nº 4282/2016

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	1018
Nº	1618
Data	25/09/2016
Visto	

Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 79 da Lei 1612, de 21 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto, fora do limite da LOA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para reforço da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor em R\$
15 - Secretaria Municipal De Infra-Estrutura	
15002 - Divisão de Obras Públicas	
15.452.0042.2234 - Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
442 - 3390300000 - 00000 - Material De Consumo	24.000,00
<b>Total da Suplementação</b>	<b>24.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito aberto no Art.1º, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, §1º, Art. 43, da Lei 4320/64, proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor em R\$
15 - Secretaria Municipal De Infra-Estrutura	
15002 - Divisão de Obras Públicas	
15.452.0042.2234 - Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
445 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>24.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº 1450, de 25/11/2013 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1612/2015 de 21 de dezembro de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2016.*

  
**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito